

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 002/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

**A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e conforme deliberado na 620ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada no dia 18 de dezembro de 2024,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instituir, como coordenador da Comissão de Instrução XIII, a psicóloga Bruna Borges de Araújo Bulhões, CRP05/54826.

**Artigo 2º** - Instituir, como membros da Comissão de Instrução XIII, a psicóloga Larissa Cristina Fonseca da Silva, CRP05/61183 e o psicólogo Celso Alberto Perez Borges da Cruz, CRP05/51251.

**Artigo 3º** - Instituir, como membro da Comissão de Instrução V, o psicólogo Gabriel Baumann Ladosky, CRP05/73074.

**Artigo 4º** - Destituir, como coordenador da Comissão de Instrução II, o psicólogo Achilles Miranda Dias, CRP05/27415.

**Artigo 5º** - Instituir, como coordenador da Comissão de Instrução II, o psicólogo Rafi Nobrega Andrade, CRP05/68220.

**Artigo 6º** - Instituir, como membro da Comissão de Instrução II, do psicólogo Lucas Machado Neckel, CRP05/73374.

**Artigo 7º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com aprovação aprovação *ad referendum* na próxima Reunião Plenária Ordinária.

**Artigo 8º** - Esta Portaria tem validade até 27 de setembro de 2025.

**CÉU SILVA CAVALCANTI**  
**CONSELHEIRA PRESIDENTE**

**JULIA HORTA NASSER**  
**CONSELHEIRA SECRETÁRIA**



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 08/01/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 08/01/2025, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1980392** e o código CRC **5B427CF0**.

---